



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.622 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 100.392,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.392,00 (cem mil e trezentos e noventa e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 80.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 16 - R\$ 20.392,00 (Recursos Royalties 75 % Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	80.000,00
33.90.40.02.16	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	20.392,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16	Execução de Obras e Projetos	R\$	20.392,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	80.000,00
----------------	-----------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de novembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal